



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI Nº 1745/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Iporã, para o Quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concentração dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o Quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativas das Receitas;

Anexo II - Programas e ações Governamentais; e

Anexo III - Ações validadas para cada exercício.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao Quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - O Plano Plurianual estabelecido na presente Lei poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, constituindo em versão, nos casos de inclusão, exclusão ou alteração de programas governamentais dentro da estrutura de planejamento.



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

§ 1º - O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir, alterar, movimentar e excluir ações governamentais, bem como o produto, a meta física e reestimar os valores de receita e despesa a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário em cada exercício e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As alterações no Plano Plurianual deverão obedecer as nomenclaturas, títulos, codificações e classificações utilizadas na presente lei.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2395 Página 221-222 Ano: X

Data: 23/11/2021

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 40

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	62.764.936,00	-	64.624.243,00	-	66.540.524,00	-	68.570.066,00	-	262.499.769,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.043.636,00	-	7.258.903,00	-	7.496.639,00	-	7.731.626,00	-	29.530.804,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	5.460.000,00	-	5.630.390,00	-	5.817.780,00	-	6.006.170,00	-	22.914.340,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.575.000,00	-	2.646.390,00	-	2.722.780,00	-	2.802.170,00	-	10.746.340,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.515.000,00	-	1.554.390,00	-	1.598.780,00	-	1.644.170,00	-	6.312.340,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPU - Principal	1.200.000,00	-	1.230.000,00	-	1.265.000,00	-	1.300.000,00	-	4.995.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPU - Multas/Juros	3.000,00	-	3.090,00	-	3.180,00	-	3.270,00	-	12.540,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPU - Dívida Ativa	300.000,00	-	309.000,00	-	318.000,00	-	328.000,00	-	1.255.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPU - D.A. Multas/Juros	12.000,00	-	12.300,00	-	12.600,00	-	12.900,00	-	49.800,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imóv. Direi. Reais Imóveis	1.060.000,00	-	1.092.000,00	-	1.124.000,00	-	1.158.000,00	-	4.434.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.060.000,00	-	1.092.000,00	-	1.124.000,00	-	1.158.000,00	-	4.434.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.085.000,00	-	1.134.000,00	-	1.185.000,00	-	1.239.000,00	-	4.643.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.085.000,00	-	1.134.000,00	-	1.185.000,00	-	1.239.000,00	-	4.643.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	885.000,00	-	928.000,00	-	973.000,00	-	1.021.000,00	-	3.807.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	885.000,00	-	928.000,00	-	973.000,00	-	1.021.000,00	-	3.807.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.800.000,00	-	1.850.000,00	-	1.910.000,00	-	1.965.000,00	-	7.525.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.583.636,00	-	1.628.513,00	-	1.678.859,00	-	1.725.456,00	-	6.616.464,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	462.326,00	-	475.793,00	-	490.239,00	-	504.716,00	-	1

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 01h e 32m.

40

Prefeitura Municipal de Ipore - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 40

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas									
	2022		2023		2024		2025		Total	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	5.206,00	-	5.363,00	-	5.519,00	-	5.676,00	-	21.764,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	71.070,00	-	73.160,00	-	75.250,00	-	77.370,00	-	296.850,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Principal	68.000,00	-	70.000,00	-	72.000,00	-	74.000,00	-	284.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	750,00	-	780,00	-	790,00	-	820,00	-	3.140,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	1.950,00	-	2.000,00	-	2.070,00	-	2.140,00	-	8.160,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	370,00	-	380,00	-	390,00	-	410,00	-	1.550,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.121.310,00	-	1.152.720,00	-	1.188.620,00	-	1.220.740,00	-	4.683.390,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.121.310,00	-	1.152.720,00	-	1.188.620,00	-	1.220.740,00	-	4.683.390,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	863.600,00	-	887.800,00	-	916.000,00	-	940.300,00	-	3.607.700,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	5.930,00	-	6.110,00	-	6.280,00	-	6.470,00	-	24.790,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	234.300,00	-	240.500,00	-	247.700,00	-	254.800,00	-	977.300,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	17.480,00	-	18.310,00	-	18.640,00	-	19.170,00	-	73.600,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	5.941.000,00	-	6.162.800,00	-	6.344.800,00	-	6.532.900,00	-	24.981.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	3.570.000,00	-	3.680.000,00	-	3.790.000,00	-	3.900.000,00	-	14.940.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	3.570.000,00	-	3.680.000,00	-	3.790.000,00	-	3.900.000,00	-	14.940.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.330.000,00	-	1.370.000,00	-	1.410.000,00	-	1.450.000,00	-	5.560.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.580.000,00	-	1.630.000,00	-	1.680.000,00	-	1.730.000,00	-	6.620.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patro. - Parce. - Servi. Ati. - Principal	660.000,00	-	680.000,00	-	700.000,00	-	720.000,00	-	2.760.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	-	2.482.800,00	-	2.554.800,00	-	2.632.900,00	-	10.041.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	2.354.000,00	-	2.465.300,00	-	2.536.800,00	-	2.614.400,00	-	9.970.500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	17.000,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	71.000,00

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

[illegible]

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 01h e 32m.

92

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

[illegible]

Prefeitura Municipal de Ipore - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 40

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750.000,00	-	772.000,00	-	795.000,00	-	830.000,00	3.147.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	750.000,00	-	772.000,00	-	795.000,00	-	830.000,00	3.147.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	145.000,00	-	149.000,00	-	153.000,00	-	158.000,00	605.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	145.000,00	-	149.000,00	-	153.000,00	-	158.000,00	605.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	609.800,00	-	626.400,00	-	646.000,00	-	666.650,00	2.548.850,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	380.000,00	-	390.000,00	-	403.000,00	-	415.000,00	1.588.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	-	390.000,00	-	403.000,00	-	415.000,00	1.588.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.300,00	-	3.400,00	-	3.500,00	-	3.600,00	13.800,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	3.300,00	-	3.400,00	-	3.500,00	-	3.600,00	13.800,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	210.000,00	-	216.000,00	-	222.000,00	-	230.000,00	878.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	210.000,00	-	216.000,00	-	222.000,00	-	230.000,00	878.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	15.000,00	-	15.450,00	-	15.900,00	-	16.400,00	62.750,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	15.000,00	-	15.450,00	-	15.900,00	-	16.400,00	62.750,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	1.500,00	-	1.550,00	-	1.600,00	-	1.650,00	6.300,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	1.500,00	-	1.550,00	-	1.600,00	-	1.650,00	6.300,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	1.295.450,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	1.295.450,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	310.000,00	-	319.000,00	-	328.100,00	-	338.350,00	1.295.450,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	16.340.000,00	-	16.788.000,00	-	17.285.200,00	-	17.841.800,00	68.255.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.600.000,00	-	16.025.600,00	-	16.501.200,00	-	17.036.800,00	65.163.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	-	13.350.000,00	-	13.750.000,00	-	14.200.000,00	54.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	-	13.350.000,00	-	13.750.000,00	-	14.200.000,00	54.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	-	2.470.000,00	-	2.540.000,00	-	2.620.000,00	10.030.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	-	2.470.000,00	-	2.540.000,00	-	2.620.000,00	10.030.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	180.000,00	-	185.000,00	-	190.000,00	-	195.000,00	750.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00	-	185.000,00	-	190.000,00	-	195.000,00	750.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	20.600,00	-	21.200,00	-	21.800,00	83.600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	20.600,00	-	21.200,00	-	21.800,00	83.600,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	2.840.400,00

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Receitas Previstas								
Especificação		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	2.840.400,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	680.000,00	-	700.400,00	-	720.000,00	-	740.000,00	-	2.840.400,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	60.000,00	-	62.000,00	-	64.000,00	-	65.000,00	-	251.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.628.000,00	-	1.678.800,00	-	1.729.700,00	-	1.785.500,00	-	6.822.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	1.500.000,00	-	1.545.000,00	-	1.590.000,00	-	1.640.000,00	-	6.275.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.500.000,00	-	1.545.000,00	-	1.590.000,00	-	1.640.000,00	-	6.275.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	100.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	430.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	100.000,00	-	105.000,00	-	110.000,00	-	115.000,00	-	430.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	28.000,00	-	28.800,00	-	29.700,00	-	30.500,00	-	117.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.240.000,00	-	248.000,00	-	256.000,00	-	264.000,00	-	5.008.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	240.000,00	-	248.000,00	-	256.000,00	-	264.000,00	-	1.008.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Ipore - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 40

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl de Manut. das ASPS	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS - Atenção Primária	200.000,00	-	206.000,00	-	212.000,00	-	218.000,00	-	836.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	40.000,00	-	42.000,00	-	44.000,00	-	46.000,00	-	172.000,00
Total de Receitas		67.004.936,00	-	64.872.243,00	-	66.796.524,00	-	68.834.066,00	-	267.507.769,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	171.500,00	-	175.000,00	-	180.500,00	-	185.000,00	-	712.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.500,00	-	175.000,00	-	180.500,00	-	185.000,00	-	712.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	108.000,00	-	110.000,00	-	114.000,00	-	117.000,00	-	449.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	63.500,00	-	65.000,00	-	66.500,00	-	68.000,00	-	263.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.696.000,00	-	6.885.000,00	-	7.086.000,00	-	7.299.000,00	-	27.966.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.580.000,00	-	3.684.000,00	-	3.790.000,00	-	3.896.000,00	-	14.950.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.580.000,00	-	3.684.000,00	-	3.790.000,00	-	3.896.000,00	-	14.950.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 40

Data: 10/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas								
	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	3.400.000,00	-	3.500.000,00	-	3.600.000,00	-	3.700.000,00	-	14.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	180.000,00	-	184.000,00	-	190.000,00	-	196.000,00	-	750.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	180.000,00	-	184.000,00	-	190.000,00	-	196.000,00	-	750.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	3.116.000,00	-	3.201.000,00	-	3.296.000,00	-	3.403.000,00	-	13.016.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	3.116.000,00	-	3.201.000,00	-	3.296.000,00	-	3.403.000,00	-	13.016.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	2.600.000,00	-	2.670.000,00	-	2.750.000,00	-	2.840.000,00	-	10.860.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	2.600.000,00	-	2.670.000,00	-	2.750.000,00	-	2.840.000,00	-	10.860.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	480.000,00	-	494.000,00	-	508.000,00	-	524.000,00	-	2.006.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	480.000,00	-	494.000,00	-	508.000,00	-	524.000,00	-	2.006.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	36.000,00	-	37.000,00	-	38.000,00	-	39.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	36.000,00	-	37.000,00	-	38.000,00	-	39.000,00	-	150.000,00
Total das Deduções	6.867.500,00	-	7.060.000,00	-	7.266.500,00	-	7.484.000,00	-	28.678.000,00
Total Líquido das Receitas	60.137.436,00	-	57.812.243,00	-	59.530.024,00	-	61.350.066,00	-	238.829.769,00
Total Geral	60.137.436,00	-	57.812.243,00	-	59.530.024,00	-	61.350.066,00	-	238.829.769,00

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

www.ilustrado.com.br
Data: 23/11/2021

Publicado (a) no Jornal Unumarana
Ilustrado

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.150.000,00	2.250.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	9.050.000,00
02-PODER EXECUTIVO	1.525.000,00	1.571.700,00	1.620.700,00	1.669.900,00	6.387.300,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.050.000,00	1.083.000,00	1.117.000,00	1.152.000,00	4.402.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00	1.083.000,00	1.117.000,00	1.152.000,00	4.402.000,00
02.02-PROCURADORIA JURIDICA	413.000,00	425.500,00	438.000,00	450.500,00	1.727.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00	425.500,00	438.000,00	450.500,00	1.727.000,00
02.03-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
02.04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	61.000,00	62.200,00	64.700,00	66.400,00	254.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00	62.200,00	64.700,00	66.400,00	254.300,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	3.387.506,00	3.495.963,00	3.597.299,00	3.705.726,00	14.186.494,00
03.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.964.306,00	2.029.413,00	2.087.599,00	2.153.876,00	8.235.194,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.962.000,00	2.027.000,00	2.085.100,00	2.151.300,00	8.225.400,00
515-FUNREBOM	2.306,00	2.413,00	2.499,00	2.576,00	9.794,00
03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	860.700,00	886.550,00	911.400,00	936.250,00	3.594.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	858.000,00	883.600,00	908.200,00	932.800,00	3.582.600,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	9.200,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	700,00	750,00	800,00	850,00	3.100,00
03.03-ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	116.500,00	121.300,00	124.900,00	128.500,00	491.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.500,00	121.300,00	124.900,00	128.500,00	491.200,00
03.04-GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	446.000,00	458.700,00	473.400,00	487.100,00	1.865.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	446.000,00	458.700,00	473.400,00	487.100,00	1.865.200,00
04-SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.124.200,00	11.292.250,00	11.629.500,00	11.980.000,00	46.025.950,00
04.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.986.100,00	6.162.050,00	6.351.700,00	6.544.800,00	25.044.650,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	218.000,00	226.000,00	234.000,00	888.000,00
101-FUNDEB 70%	2.471.800,00	2.544.650,00	2.620.800,00	2.698.150,00	10.335.400,00
102-FUNDEB 30%	465.000,00	479.700,00	493.800,00	509.100,00	1.947.600,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	908.000,00	935.750,00	963.500,00	992.250,00	3.799.500,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	1.475.000,00	1.516.150,00	1.563.300,00	1.610.450,00	6.164.900,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	136.000,00	140.000,00	144.000,00	149.000,00	569.000,00
1043-Transf. FNDE/PNATE	15.000,00	15.450,00	15.900,00	16.400,00	62.750,00
107-Salário Educação	245.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	1.025.000,00
136-Conv.SEED/Transporte Escolar	60.300,00	62.350,00	64.400,00	65.450,00	252.500,00
04.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	5.014.100,00	5.001.600,00	5.144.900,00	5.297.800,00	20.458.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
101-FUNDEB 70%	3.735.000,00	3.836.000,00	3.946.300,00	4.066.200,00	15.583.500,00
102-FUNDEB 30%	25.000,00	25.650,00	26.300,00	26.950,00	103.900,00
103-5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb	745.000,00	614.000,00	632.500,00	650.000,00	2.641.500,00
104-25% sobre demais Impostos vinc. à Educação	235.000,00	242.650,00	249.300,00	256.950,00	983.900,00
1041-Transf. Rec. FNDE/PPDE	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00	13.800,00
1042-Transf. FNDE/PNAE	74.000,00	76.000,00	78.000,00	81.000,00	309.000,00
1044-Outras Transferências do FNDE	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00	6.300,00
107-Salário Educação	135.300,00	140.350,00	143.400,00	145.450,00	564.500,00
04.03-DEPARTAMENTO DE CULTURA	124.000,00	128.600,00	132.900,00	137.400,00	522.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00	128.600,00	132.900,00	137.400,00	522.900,00
05-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	12.651.500,00	13.096.250,00	13.485.395,00	13.945.440,00	53.178.585,00
05.01-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE	1.170.000,00	1.207.100,00	1.243.900,00	1.281.850,00	4.902.850,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 01h e 34m.

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

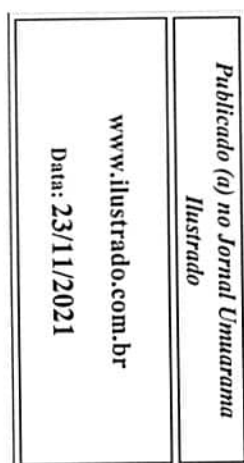
Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.170.000,00	1.207.100,00	1.243.900,00	1.281.850,00	4.902.850,00
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.481.500,00	11.889.150,00	12.241.495,00	12.663.590,00	48.275.735,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.400,00	10.700,00	11.100,00	42.200,00
303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.455.000,00	7.742.800,00	7.975.195,00	8.258.840,00	31.431.835,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.776.500,00	3.887.950,00	3.999.600,00	4.129.650,00	15.793.700,00
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	248.000,00	256.000,00	264.000,00	1.008.000,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	1.376.000,00	1.423.500,00	1.471.200,00	1.518.800,00	5.789.500,00
06.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.000,00	516.600,00	532.400,00	548.200,00	2.099.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	502.000,00	516.600,00	532.400,00	548.200,00	2.099.200,00
06.02-DPTO FOM AGROPEC - DIV FOMENTO AGROPEC	213.000,00	221.600,00	230.300,00	238.900,00	903.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00	169.600,00	176.300,00	182.900,00	691.800,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00	126.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
06.03-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	661.000,00	685.300,00	708.500,00	731.700,00	2.786.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	601.000,00	623.300,00	644.500,00	665.700,00	2.534.500,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	252.000,00
07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	8.652.130,00	4.834.920,00	4.996.400,00	5.152.450,00	23.635.900,00
07.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	946.000,00	978.200,00	1.010.400,00	1.042.800,00	3.977.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	946.000,00	978.200,00	1.010.400,00	1.042.800,00	3.977.400,00
07.02-DPTO SERV MUN - DIV TRANSP OBRAS E SERVI	7.706.130,00	3.856.720,00	3.986.000,00	4.109.650,00	19.658.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	995.000,00	1.020.500,00	1.061.000,00	1.093.500,00	4.170.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	200.000,00	207.000,00	214.000,00	221.000,00	842.000,00
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	231.000,00	235.890,00	240.780,00	245.680,00	953.350,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.870.000,00	1.966.860,00	2.023.920,00	2.086.080,00	7.946.860,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	150.320,00	155.690,00	160.060,00	165.470,00	631.540,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	249.810,00	260.780,00	276.240,00	287.920,00	1.074.750,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO P/ INFRAESTRUTURA	4.000.000,00	-	-	-	4.000.000,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÁ	6.678.000,00	6.886.240,00	7.093.490,00	7.318.740,00	27.976.470,00
08.11-ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	6.678.000,00	6.886.240,00	7.093.490,00	7.318.740,00	27.976.470,00
40-Regime Próprio de Previdência Social	6.078.000,00	6.266.240,00	6.453.490,00	6.653.740,00	25.451.470,00
551-Compensação entre Regimes Previdenciários	600.000,00	620.000,00	640.000,00	665.000,00	2.525.000,00
09-SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO	1.885.800,00	1.944.640,00	2.001.280,00	2.063.070,00	7.894.790,00
09.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.800,00	1.934.640,00	1.991.280,00	2.053.070,00	7.854.790,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.564.600,00	1.614.400,00	1.661.900,00	1.713.400,00	6.554.300,00
932-IGDMSuas - Port. MDS 754/2010 (3% Conselho Assistência Social)	25.000,00	25.700,00	26.500,00	27.300,00	104.500,00
933-IGDMSuas Portaria MDS 337/2011	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	8.300,00
934-BI. Fin. Proteção Social Básica - SUAS	133.900,00	137.180,00	140.460,00	144.890,00	556.430,00
935-BI. Fin. Proteção Social Especial - SUAS	150.300,00	155.310,00	160.320,00	165.330,00	631.260,00
09.02-FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS	6.339.000,00	6.513.600,00	6.697.100,00	6.873.700,00	26.423.400,00
10.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.910.000,00	6.072.200,00	6.244.300,00	6.407.400,00	24.633.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.910.000,00	6.072.200,00	6.244.300,00	6.407.400,00	24.633.900,00
10.02-DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO	90.000,00	92.300,00	94.600,00	96.900,00	373.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	92.300,00	94.600,00	96.900,00	373.800,00
10.03-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	85.000,00	87.300,00	89.600,00	93.000,00	354.900,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	87.300,00	89.600,00	93.000,00	354.900,00
10.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	254.000,00	261.800,00	268.600,00	276.400,00	1.060.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 01h e 34m.

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Fonte de Recursos	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	254.000,00	261.800,00	268.600,00	276.400,00	1.060.800,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.497.000,00	1.547.400,00	1.597.600,00	1.648.000,00	6.290.000,00
11.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.000,00	250.200,00	259.200,00	268.400,00	1.018.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	241.000,00	250.200,00	259.200,00	268.400,00	1.018.800,00
11.02-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	1.256.000,00	1.297.200,00	1.338.400,00	1.379.600,00	5.271.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	496.000,00	514.200,00	532.400,00	550.600,00	2.093.200,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	230.000,00	237.000,00	244.000,00	251.000,00	962.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	530.000,00	546.000,00	562.000,00	578.000,00	2.216.000,00
12-SECRET DE CONTR. À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	278.600,00	287.200,00	295.800,00	1.131.600,00
13-SECRETARIA PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
13.01-DEPART. DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	338.000,00	351.300,00	363.400,00	375.400,00	1.428.100,00
14-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	2.263.300,00	2.325.880,00	2.389.460,00	2.453.040,00	9.431.680,00
14.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL	295.000,00	305.500,00	316.000,00	326.500,00	1.243.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	305.500,00	316.000,00	326.500,00	1.243.000,00
14.02-DPTO.SERV.MUN - DIV.TRANSPOBRAS E SERVI	1.968.300,00	2.020.380,00	2.073.460,00	2.126.540,00	8.188.680,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.405.000,00	1.448.500,00	1.491.000,00	1.533.500,00	5.878.000,00
15-COSIP - E.C 93/2016	304.000,00	312.030,00	320.060,00	329.090,00	1.265.180,00
510-Taxa - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	52.000,00	53.000,00	205.000,00
511-Taxa - Prestação de Serviços	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.300,00	9.850,00	10.400,00	10.950,00	40.500,00
TOTAL DO PPA	60.137.436,00	57.812.243,00	59.530.024,00	61.350.066,00	238.829.769,00



SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA FAZENDA CATANEO ATÉ A PROPRIEDADE DO ROTILIO CHAVES, TOTALIZANDO 28.980,00M2, NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na prestação de serviço do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS	R\$ 1.396.378,29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem interessar.

Honório Serpa, 22 de novembro de 2021.

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:88FA5F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº60/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 03 de Dezembro de 2021, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos como escavadeira hidráulica, rolo compactador e semeadora, novos para o departamento de vias e obras e o departamento de agricultura, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BB109E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020
- PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2020, Pregão Presencial nº 49/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 3710 – GALPÃO CHACARA 192- SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.579.310/0001-69, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS HENRIQUE DO AMARAL LIBRELATO, portador do CPF nº052.937.999-67. **Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos pertencentes a frota do município, automóveis de linha leve, utilitário, caminhões, ônibus e vans, utilizando o sistema Audatex pelo critério de percentual de desconto.** De comum acordo entre as partes e com amparo art. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua cláusula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 09 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C538261C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1745/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Iporã, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concentração dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas

e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o Quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I - Estimativas das Receitas;

Anexo II - Programas e ações Governamentais; e

Anexo III - Ações validadas para cada exercício.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao Quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - O Plano Plurianual estabelecido na presente Lei poderá ser alterado por iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por meio de projeto de lei, constituindo em versão, nos casos de inclusão, exclusão ou alteração de programas governamentais dentro da estrutura de planejamento.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir, alterar, movimentar e excluir ações governamentais, bem como o produto, a meta física e reestimar os valores de receita e despesa a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário em cada exercício e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As alterações no Plano Plurianual deverão obedecer as nomenclaturas, títulos, codificações e classificações utilizadas na presente lei.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador: 288A0D1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1746/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município de Iporã, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício Financeiro de 2022, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:

ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
estrutura e organização dos orçamentos;
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

disposições relativas à dívida pública municipal;
disposições sobre a legislação tributária municipal;
disposições gerais.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:
metas e prioridades da Administração Municipal;
metas fiscais;
riscos fiscais;
obras em andamento.

CAPÍTULO II

METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o Exercício Financeiro de 2022, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com o que dispõe o Plano Plurianual 2022 a 2025, os quais terão preferência a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º - As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º - Os Riscos Fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II; Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Iporã				Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				04/10/2021 02:07			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
Receita		Despesa									
Receitas Correntes		Despesas Correntes									
Impostos, Taxas e Contribuições		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
Receita Patrimonial		JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
Receita Agropecuária		OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Receita de Serviços											
Transferências Correntes											
Outras Receitas Correntes											
(-) Dedução - Descontos Concedidos											
(-) Dedução para o FUNDEB											
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias									
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Totais		Totais									
Receitas de Capital		Despesas de Capital									
Operações de Crédito		INVESTIMENTOS									
Transferências de Capital		INVERSOES FINANCEIRAS									
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R									
		Reserva de Contingência									
Déficit											
Totais		Totais									

Resumo	Receita	Despesa
--------	---------	---------

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 04/Out/2021, 02h e 07m.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Receita		Despesa					
Receitas Correntes		Despesas Correntes					
Receitas Correntes Intraorçamentária		Despesas Correntes Intraorçamentária					
Receitas de Capital		Despesas de Capital					
Receitas de Capital Intraorçamentária		Despesas de Capital Intraorçamentária					
Total		Total					

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADENIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Prefeitura Municipal de Iporã-PR LDO-2022-Alteração Legal 1 Metas das Ações Prog. Gov.			Fundamento Legal: 41 - Projeto de Lei - Em Elaboração		

